



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ASSISTA E GANHE TRATO FEITO – PÉ NA ESTRADA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.035698/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A&E OLE AUDIOVISUAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 1400 Complemento: ANDAR: 2; CONJ: 21;

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº: 15.777.407/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/07/2024 a 30/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/07/2024 a 21/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção ("**Promoção**") aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, que observem todos os requisitos descritos abaixo, ressalvado o disposto no item 10.3 deste regulamento ("**Regulamento**").

6.2. Os participantes da promoção concorrerão a 1 (um) prêmio, nos termos previstos no item 7 deste **Regulamento**.

6.3. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia **31/07/2024** e 23h59 do dia 21/08/2024. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no ato da apuração.

6.4. A participação nesta **Promoção** é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da **Promoção**.

6.5. Para concorrer, o participante deverá assistir aos novos episódios da série TRATO FEITO – PÉ NA ESTRADA, exibida no canal por assinatura HISTORY CHANNEL, todas às quartas-feiras, a partir do dia 31/07/2024, fazer a leitura do QRcode, com o seu celular ou tablet, que será disponibilizado durante a exibição do episódio, acessando assim a plataforma de participação. Nessa plataforma, o participante deverá se cadastrar, preenchendo os campos selecionáveis com os seus dados principais (nome, e-mail, CPF, endereço, telefone e uma senha à sua escolha) e responder à pergunta subjetiva da semana.

6.5.1. O participante se responsabiliza pela veracidade das informações que fornece ao preencher o formulário de participação, sendo certo que as mesmas são imprescindíveis para viabilizar a entrega do prêmio ao participante, e qualquer inconsistência nas informações fornecidas pelo participante implicará na desclassificação, conforme disposto no item 12, caso este se consagre vencedor da presente **Promoção**.

6.6. Serão disponibilizados 4 (quatro) QRcodes diferentes, sendo 1 (um) em cada episódio, com perguntas diferentes a cada semana.

6.7. Cada participante poderá participar apenas 1 (uma) vez por semana, e até 4 (quatro) vezes durante o todo o período da promoção, sendo considerada apenas 1 (uma) participação por semana. As participações realizadas em desacordo com a regra estabelecida acima, com dados que já estão concorrendo, serão desconsideradas.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/08/2024 10:00 a 30/08/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/07/2024 00:00 a 21/08/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Presidente Juscelino Kubitscheck NÚMERO: 1400 COMPLEMENTO: 2º andar BAIRRO: Vila Nova Conceição

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04543-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório History Channel

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	iPad Pro, 11", 128GB, somente Wifi, space gray	9.799,00	9.799,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	9.799,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Uma comissão, formada por 2 jurados do canal por assinatura **History Channel**, de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, será a responsável pela leitura e conferência das respostas cadastradas na promoção. Cada resposta subjetiva receberá uma pontuação, de acordo com a coerência, originalidade e criatividade utilizada na elaboração da mesma. O participante que tiver a maior somatória de pontos em sua participação, será o vencedor da **Promoção** ("**Vencedor**"). Essa decisão será soberana e irrecorrível.

9.2. Como funcionará o sistema de pontuação:

a) A cada resposta enviada, o participante acumulará 10 (dez) pontos – totalizando no máximo 40 (quarenta) pontos, caso venha a participar em todas as semanas.

b) Cada resposta subjetiva, enviada pelo participante, poderá obter até cinquenta (50) pontos, de acordo com a avaliação da comissão julgadora;

c) Serão critérios de avaliação da comissão julgadora:

(i) Estando correta a resposta para a pergunta da semana – o participante receberá mais 20 (vinte) pontos.

(ii) Originalidade da Resposta – o participante poderá receber até 15 (quinze) pontos

(iii) Criatividade da Resposta – o participante poderá receber até 15 (quinze) pontos;

d) A maior pontuação que cada participante poderá obter será de duzentos e quarenta (240) pontos

9.3. No caso de empate, será considerado como critério para desempate o horário de envio da participação. O Vencedor será aquele que tiver enviado suas respostas com maior antecedência (dia e horário).

9.4. A apuração acontecerá a partir do dia 26 de agosto de 2024, no escritório do HISTORY CHANNEL, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão desclassificados desta **Promoção** os participantes menores de 18 (dezoito) anos ou que não possuam plena capacidade.

10.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, da empresa promotora. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta **Promoção** poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as participações que apresentarem todos os requisitos da **Promoção**. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.

10.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de falsidade comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.6. Na hipótese de o **Vencedor** vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a empresa **Promotora** poderá premiar, a seu exclusivo critério, o participante, de maneira subsequente, melhor se adequar aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado e nome do ganhador será feita no dia 20 de setembro de 2024, no site <https://aenetworksxvod.com/>.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O **Vencedor** será informado sobre a premiação e receberá as instruções de como deverá proceder para o resgate do **Prêmio**, através do seu e-mail cadastrado.

12.2. O **Vencedor** deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de residência), e ainda, assinar um Termo de Quitação, para o recebimento do **Prêmio**, em até 5 (cinco) dias da efetiva comunicação da premiação, sob pena de desclassificação.

12.3. O prêmio será enviado para o endereço apontado no cadastro do **Vencedor** em até 30 (trinta) dias.

12.4. O prazo concedido por lei para reclamação do **Prêmio** é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da **Promotora**. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao **Prêmio**, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.5. O **Prêmio** é pessoal e intransferível, não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelo próprio vencedor.

13.2. A obtenção do prêmio não configura relação de consumo quanto ao produto, e qualquer vício deverá ser reclamado da empresa que produziu o prêmio.

13.3. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados cadastrais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para os fins desta promoção, sendo garantido o direito de acesso, retificação e exclusão dos dados a qualquer momento, conforme disposto na LGPD.

13.4. A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste **Regulamento** e sua total aceitação, disponibilizado no site da promoção, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.5. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa **Promotora** recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio da DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

13.6. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a **Promotora** não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por oscilação de sinal e transações não enviadas, os quais serão desconsideradas, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **Promotora**.

13.7. A **Promotora** não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta **Promoção**, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento da **Promoção**, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da **Promotora**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.8. O **Vencedor** autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu **Prêmio**, a utilização, pela **Promotora**, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a **Promotora**. A **Promotora** compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta **Promoção**.

13.9. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta **Promoção** serão, preliminarmente, dirimidas pela **Promotora** e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.10. Esta **Promoção** está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SPA/MF, que consta de forma clara e precisa na landing page da **Promoção**. Para os demais materiais de divulgação, a **Promotora** solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/MF no referido perfil.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/07/2024 às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NON.CWH.EIU